



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
Telefones: (65) 3613-2999 / 3324-4315
e-mail: secex-estadual@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 196223-2013
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA - REDEFESA
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
RELATORA : CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Tratam-se os autos de Tomada de Contas instaurada pelo Tribunal de Contas em 26/07/2013, em atendimento ao Acórdão nº 4157-2011, processo nº 39292-2011, que julgou as Contas Anuais de Gestão Exercício 2010 da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, atualmente denominada Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com objetivo de apurar prática de ato ilegal e antieconômico resultante do dano ao erário decorrente da execução dos contratos e pagamentos oriundos dos Pregões Presenciais nº 087/2009 e nº 088/2009.

Conforme histórico do processo informado pelo servidor responsável pela análise técnica (doc. Digital nº 176940-2018, fls. 4 a 11), em 29/11/2017, por meio de Decisão (Doc. Digital nº 322286/2017), o Cons. Relator Luiz Carlo Pereira determinou o encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria para que promovam análise técnica e meritória acerca dos Laudos Periciais apresentados, bem como apuração do preço de mercado e do preço praticado pela Administração, para constatar se houve ou não sobrepreço (preço de referência superior ao do mercado), conforme determinado no Acórdão nº 4157/2011.

Na sequência, o Cons. Relator Luiz Carlos Pereira expediu Decisão a fim de que a Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria realize apreciação técnica quanto aos documentos enviados pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso (Doc. Digital 270711/2017).

Neste sentido, o servidor designado para análise dos documentos e informações constantes dos autos conclui que não se modificaram os apontamentos de irregularidades constantes do Relatório Técnico de Defesa (doc. Nº 133427-2016), mantendo-se todas as irregularidades.





Por fim, informa o resumo das irregularidades remanescentes, indicando os respectivos responsáveis, mantendo-se a mesma numeração e ordem original do Relatório Técnico Preliminar de Auditoria (doc. Digital nº 307295-2013), observando-se a revisão realizada no Relatório Técnico de Defesa (doc. Digital nº 133427-2016):

- **Sra. Maria Elisa Marchetti - representante do espólio do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana à época da realização do certame.**
- **Valter Antônio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU responsável pela elaboração do Termo de Referência.**
- **Librelato Implementos Agrícolas e Rodoviários Ltda.**

1. SANADO.

- **Sra. Maria Elisa Marchetti - representante do espólio do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana à época da realização do certame.**
- **Valter Antônio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU responsável pela elaboração do Termo de Referência.**
- **Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda.**

2. SANADO.

3. Pela não desoneração do ICMS decorrentes da aquisição de bens pela SINFRA/SETPU relativo ao Pregão Presencial nº 087/2009, no valor total de R\$ 5.807.577,97 (cinco milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), conforme apurado no capítulo 3.2 do Relatório Técnico Preliminar e revisado no capítulo 2 do Relatório Técnico de Defesa.

- **Sra. Maria Elisa Marchetti - representante do espólio do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana à época da realização do certame.**
- **Valter Antônio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU responsável pela elaboração do Termo de Referência.**
- **Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda.**

4. SANADO

5. Pela não desoneração do ICMS decorrentes da aquisição de bens pela SINFRA/SETPU relativo ao Pregão Presencial nº 087/2009, no valor total de R\$ 5.453.702,03 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e dois reais e três centavos), conforme apurado no capítulo 3.2 do Relatório Técnico Preliminar e revisado no capítulo 2 do Relatório Técnico de Defesa.

- **Sra. Maria Elisa Marchetti - representante do espólio do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana à época da realização do certame.**
- **Valter Antônio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU responsável pela elaboração do Termo de Referência.**
- **Tork Sul Comércio de Peças e Máquinas Ltda.**

6. SANADO





7. Pela não desoneração do ICMS decorrentes da aquisição de bens pela SINFRA/SETPU relativo ao Pregão Presencial nº 087/2009, no valor total de R\$ 2.156.285,26 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme apurado no capítulo 3.2 Relatório Técnico Preliminar e revisado no capítulo 2 do Relatório Técnico de Defesa

- **Sra. Maria Elisa Marchetti - representante do espólio do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana à época da realização do certame.**
- **Valter Antônio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU responsável pela elaboração do Termo de Referência.**
- **Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.**

8. SANADO

9. Pela não desoneração do ICMS decorrentes da aquisição de bens pela SINFRA/SETPU relativo ao Pregão Presencial nº 087/2009, no valor total de R\$ 1.677.611,69 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta e nove centavos), conforme apurado no capítulo 3.2 Relatório Técnico Preliminar e revisado no capítulo 2 do Relatório Técnico de Defesa

- **Sra. Maria Elisa Marchetti - representante do espólio do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana à época da realização do certame.**
- **Valter Antônio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU responsável pela elaboração do Termo de Referência.**
- **Auto Sueco Brasil Concessionária de Veículos Ltda.**

10. Superfaturamento decorrente de sobrepreço pela inclusão de juros sobre o preços dos bens recebidos à vista – Pregão Presencial nº 088/2009, no valor total de R\$ 1.184.794,68 (um milhão, cento oitenta e quatro mil, setecentos noventa e quatro reais, sessenta e oito centavos) , conforme apurado no capítulo 3.1. Relatório Técnico Preliminar e revisado no capítulo 2 do Relatório Técnico de Defesa.

11. Pela não desoneração do ICMS decorrentes da aquisição de bens pela SINFRA/SETPU relativo ao Pregão Presencial nº 088/2009, no valor total de R\$ 2.432.378,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos), conforme apurado no capítulo 3.2 Relatório Técnico Preliminar e revisado no capítulo 2 do Relatório Técnico de Defesa

- **Sra. Maria Elisa Marchetti - representante do espólio do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana à época da realização do certame.**
- **Valter Antônio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU responsável pela elaboração do Termo de Referência.**
- **Rodobens Caminhões Cuiabá S/A.**

12. Superfaturamento decorrente de sobrepreço pela inclusão de juros sobre o preços dos bens recebidos à vista – Pregão Presencial nº 088/2009, no valor total de R\$ 672.104,17 (seiscentos setenta e dois mil, cento e quatro reais, dezessete centavos), conforme apurado no capítulo 3.1 Relatório Técnico Preliminar e revisado no capítulo 2 do Relatório Técnico de Defesa.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL
Telefones: (65) 3613-2999 / 3324-4315
e-mail: secex-estadual@tce.mt.gov.br

13. SANADO.

- Sra. Maria Elisa Marchetti - representante do espólio do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana à época da realização do certame.
- Valter Antônio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.

14. SANADO.

15. SANADO.

- Sra. Maria Elisa Marchetti - representante do espólio do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana à época da realização do certame.
- Valter Antônio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- Extra Caminhões Ltda.

16. SANADO.

17. Pela não desoneração do ICMS decorrentes da aquisição de bens pela SINFRA/SETPU relativo ao Pregão Presencial nº 088/2009, no valor total de R\$ 2.500.813,93 (dois milhões, quinhentos mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos), conforme apurado no capítulo 3.2 do Relatório Técnico Preliminar e revisado no capítulo 2 do Relatório Técnico de Defesa

- Sra. Maria Elisa Marchetti - representante do espólio do Sr. Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana à época da realização do certame.
- Valter Antonio Sampaio – Superintendente de Manutenção e Operações de Rodovias da SETPU responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- Iveco Latin América Ltda.

18. Superfaturamento decorrente de sobrepreço pela inclusão de juros sobre os preços dos bens recebidos à vista – Pregão Presencial nº 088/2009, no valor total de R\$ 754.431,61 (setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), conforme apurado no capítulo 3.1 do Relatório Técnico Preliminar e revisado no capítulo 2 do Relatório Técnico de Defesa.

Ratifica-se a opinião técnica e encaminha-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2018.

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira

Auditor Público Externo – Supervisor

